

同，金額為\$1,238,000,000.00（澳門幣壹拾貳億叁仟捌佰萬元整），並分段支付如下：

2014年 .....	\$ 185,700,000.00
2015年 .....	\$ 334,260,000.00
2016年 .....	\$ 297,120,000.00
2017年 .....	\$ 297,120,000.00
2018年 .....	\$ 123,800,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.08、次項目8.051.204.01的撥款支付。

三、二零一五年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 425/2014 號行政長官批示

就與布法蘭土木工程有限公司訂立提供「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程——監察」服務的合同，已獲第199/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第68/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,428,000.00（澳門幣陸佰肆拾貳萬捌仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第199/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 4,821,000.00
2013年 .....	\$ 1,285,600.00
2014年 .....	\$ 321,400.00

montante de \$ 1 238 000 000,00 (mil e duzentos e trinta e oito milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 185 700 000,00
Ano 2015.....	\$ 334 260 000,00
Ano 2016.....	\$ 297 120 000,00
Ano 2017.....	\$ 297 120 000,00
Ano 2018.....	\$ 123 800 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.08, subacção 8.051.204.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 68/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Fernando Cardoso Botelho – FCB – Gabinete de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central – Fiscalização»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 428 000,00 (seis milhões, quatrocentas e vinte e oito mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 4 821 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 285 600,00
Ano 2014.....	\$ 321 400,00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.24、次項目3.021.158.12的撥款支付。

二零一四年十二月十五日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.24, subacção 3.021.158.12, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 426/2014 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二工程」的合同，金額為\$45,458,977.00（澳門幣肆仟伍佰肆拾伍萬捌仟玖佰柒拾柒元整），並分段支付如下：

2014年 .....	\$ 12,000,000.00
2015年 .....	\$ 24,000,000.00
2016年 .....	\$ 9,458,977.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.13、次項目8.051.229.24的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十二月十六日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2014

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução da empreitada de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia – Obra da Passagem Inferior para Peões II», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia – Obra da Passagem Inferior para Peões II», pelo montante de \$ 45 458 977,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e oito mil, novecentas e setenta e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 .....	\$ 12 000 000,00
Ano 2015 .....	\$ 24 000 000,00
Ano 2016 .....	\$ 9 458 977,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.229.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.